

**CHAMADA PARA REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, solicita o recredenciamento de seus docentes permanentes e colaboradores cujo prazo de credenciamento esteja expirado.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Redenciar docentes do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Alfenas, de acordo com suas Normas de Credenciamento e Redenciameto apresentadas na Resolução n. 14, de 28 de novembro de 2017, da Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas.

1.2. O processo de recredenciamento seguirá as seguintes etapas:

I. Publicação do edital na página do PPGEconomia/Unifal-MG;

II. Solicitação de recredenciamento pelo docente;

III. Análise da documentação pelo Colegiado;

IV. Publicação do resultado preliminar na página do PPGEconomia/Unifal-MG;

V. Interposição de recursos;

VI. Publicação do resultado preliminar na página do PPGEconomia/Unifal-MG.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição deve ser realizada de 24 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022 por meio do envio, **via SEI**, da documentação exigida no item 3.1. deste Edital, digitalizada em formato PDF.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Os docentes permanentes e colaboradores do PPGEconomia/Unifal-MG devem, no prazo estabelecido, enviar a seguinte documentação:

3.1.1. Formulário de inscrição preenchido indicando os artigos completos publicados em periódicos nos últimos 5 anos; as orientações concluídas e em andamento; e as disciplinas ministradas e em andamento. O formulário está disponível no Anexo I;

3.1.2. Currículo Lattes atualizado.

3.2. O Colegiado poderá solicitar em qualquer momento documentação comprobatória.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA O REDEDENCIAMENTO**

4.1. Serão recredenciados os docentes que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1. Ter, preferencialmente, formação acadêmica na área de Economia e publicações qualificadas na área, conforme documento de área da Capes;

4.1.2. Ter, para enquadramento como permanente, no mínimo 50% da pontuação da produção média do corpo docente permanente do programa nos últimos 5 anos;

4.1.3. Ter pelo menos uma orientação concluída ou em andamento no Programa;

4.1.4. Ter regularidade no oferecimento de disciplina no Programa, isto é, ser responsável ou corresponsável por disciplina vinculada ao Programa, devendo ministrar, no mínimo, uma disciplina a cada dois anos.

4.2. Os critérios do item 4.1. poderão ser flexibilizados para atender as necessidades específicas do programa, como o equilíbrio dos docentes nas linhas de pesquisa, orientações, assim como a oferta de disciplinas obrigatórias e eletivas do programa.

#### **5. DO REDEDENCIAMENTO E DESDEDENCIAMENTO**

5.1. Serão considerados recredenciados os docentes que atenderem os critérios deste Edital.

5.2. Os docentes que não participarem deste Edital serão considerados descredenciados.

5.3. Os docentes com orientações vigentes que não participarem deste Edital ficarão impedidos de assumir novas orientações e disciplinas e serão desligados do Programa após a conclusão das orientações.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. O docente poderá interpor recurso ao resultado preliminar do processo de recredenciamento em até 48 horas após a sua publicação na página do PPGEconomia/Unifal-MG.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado para o email [ppgeconomia@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgeconomia@unifal-mg.edu.br) e explicitar, de modo claro e objetivo, o motivo do questionamento à avaliação da documentação pelo Colegiado.

6.3. O recurso será avaliado pelo Colegiado e não caberá segundo recurso a esta avaliação.

#### **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O processo de recredenciamento seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
I. Publicação do edital na página do PPGEconomia/Unifal-	20/12/2021

MG;	
II. Solicitação de credenciamento pelo docente;	24/01/2022 a 07/02/2022
III. Análise da documentação pelo Colegiado;	08/02/2022 a 15/02/2022
IV. Publicação do resultado preliminar na página do PPGEconomia/Unifal-MG;	16/02/2022
V. Interposição de recursos;	Em até 48 horas após a publicação do resultado preliminar
VI. Publicação do resultado preliminar na página do PPGEconomia/Unifal-MG.	20/02/2022

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGEconomia/Unifal-MG.

Varginha, 20 de dezembro de 2021

Thiago Fontelas Rosado Gambi  
Coordenador do PPGEconomia/Unifal-MG

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:

ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (Últimos 5 anos)

<b>TÍTULO DO ARTIGO</b>	<b>PERIÓDICO/ISSN</b>	<b>ANO DE PUBLICAÇÃO</b>

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS E EM ANDAMENTO (No Programa)

<b>ORIENTANDO</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO</b>

DISCIPLINAS MINISTRADAS E EM ANDAMENTO (No Programa)

<b>DISCIPLINA</b>	<b>SEMESTRE/ANO</b>

Local e data:

Assinatura do docente: